CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, Prefeito Municipal, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY** - **ME**, inscrita no CNPJ nº 02.849.623/0001-69, com sede na Rua Gil Prates nº 138, Centro da Cidade de Cacequi - RS, CEP 97.450-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91; o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos:

Item	tem Qtde Unid. Descrição do Produto Marca Valor Unit.					Valor
Item	Qide	Omu.	Descrição do Froduto	Marca	vaior Cint.	Total
1	01	LT	ALVENARIT EMBALAGEM DE 1 LITRO	RODOQUI MICA	4,31	4,31
2	01	KG	Arame queimado nº 14	GERDAU	6,65	6,65
9	01	M3	Areião	A.CACEQ UI	67,90	67,90
18	0,5	M3	BRITA №2	P GRIEBELE R	118,18	118,18
44	03	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	KIDRAX	7,94	23,82
80	05	SC	Massa fina para reboco (saco de 20 Kg)	KIDRAX	9,85	49,25
99	01	PAC	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	GERDAU	6,97	6,97
130	01	UN	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 LITROS, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, COM CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 200 À 250 M² / DEMÃO.		291,90	291,90
143	58	UN	Tubo de concreto para esgoto, diâmetro 30cm x 1m, conforme normas ABNT	JB	32,20	1867,60
TOTAL R\$						

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- 2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.





3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 2.377,49** (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 048/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2055 Custeio das Atividades de Vigilância Epidemiológica - PAB Variável

RV: 4710 PAB Vigilancia Epidemiologica

Reduzido: 10994

Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Projeto: 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente

RV: 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE

Reduzido: 11500

Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto: 2127 Manutenção da Rede de Esgoto

RV: 1 Recurso Livre Reduzido: 15547

Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutencao de bens imoveis

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 048/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2018

	Representante do Município	Representante da Empresa
TESTEMUNHAS	2:	
		
	taminado e aprovado em 23/07/2018 star-se sobre o objeto, por não deter co	pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, nhecimento técnico sobre o mesmo.

